



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o Acórdão nº 2.390/2006-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 1º/9/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-16.435/1996-8, resolve:

Nº 291 - Alterar, a partir de 24/5/2005, o item 2 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 114, publicado no DOU, Seção 2, de 24/5/2005, para incluir o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002 no fundamento legal da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, concedida à servidora MARLENE XAVIER PINHEIRO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o Acórdão nº 2.390/2006-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 1º/9/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-30.656/1995-8, resolve:

Nº 292 - Alterar, a partir de 24/5/2005, o item 2 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 116, publicado no DOU, Seção 2, de 24/5/2005, para incluir o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002 no fundamento legal da aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, concedida ao servidor INDALÉCIO VANDERLÊ BESERRA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o Acórdão nº 2.390/2006-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 1º/9/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-60.847/1995-7, resolve:

Nº 293 - Alterar, a partir de 24/5/2005, o item 2 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 117, publicado no DOU, Seção 2, de 24/5/2005, para incluir o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002 no fundamento legal da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, concedida ao servidor JOSÉ MATIAS LOPES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o Acórdão nº 2.390/2006-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 1º/9/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-13.465/1996-6, resolve:

Nº 294 - Alterar, a partir de 24/5/2005, o item 2 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 115, publicado no DOU, Seção 2, de 24/5/2005, para incluir o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002 no fundamento legal da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, concedida à servidora IVANY FERNANDES TAVARES E SILVA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando o Acórdão nº 2.390/2006-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 1º/9/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-10.912/1996-3, resolve:

Nº 295 - Alterar, a partir de 24/5/2005, o item 2 do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 113, publicado no DOU, Seção 2, de 24/5/2005, para incluir o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002 no fundamento legal da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, concedida à servidora FRANCISCA MORAIS RIBEIRO.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ATO Nº 299, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Produção, código CJ-2.

2 - Designar a servidora ALESSANDRA FERREIRA DE CERQUEIRA LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Produção, código CJ-2, em seus impedimentos legais e eventuais.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL